

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.519, DE 2008 **(Apensado o Projeto de Lei nº3.653, de 2008)**

Institui o Dia Nacional do Suinocultor.

Autor: Deputado Celso Maldaner

Relator: Deputado Osvaldo Reis

I - RELATÓRIO

O projeto de lei principal e o apensado instituem o Dia Nacional do Suinocultor a ser comemorado anualmente no dia 24 de Julho.

Justificam as duas proposições a relevância da suinocultura para o País e a importância do suinocultor para Santa Catarina e para o Brasil.

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Associamo-nos aos nobres colegas autores do projeto de lei principal e do apensado no reconhecimento da relevância suinocultura para nosso País. Prestamos, também, nossa homenagem à laboriosa classe dos suinocultores, merecedora da gratidão de todos os brasileiros pelo exemplo de trabalho e pelo espaço que conquistaram na agropecuária nacional.

Não obstante, não podemos apresentar parecer favorável aos projetos de lei sob análise, visto que o Dia Nacional do Suinocultor já está, à semelhança de outros segmentos da agropecuária brasileira, incluído nas datas comemorativas relativas ao setor rural, como o dia do agricultor, por exemplo, comemorado no dia 25 de Julho. Atividades como a bovinocultura e a avicultura, por exemplo, já estão contempladas por essas datas.

Por essa razão nosso parecer é desfavorável ao projeto de lei principal, nº 3.519, de 2008 e ao apensado, nº 3.653, de 2008.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado OSVALDO REIS
Relator